

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Giulia Schultz Viegas Lague, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Matrícula 491991, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI, VII e VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, informa que:

Para contratação do Show do artista Tiago Scouto para apresentação na 3ª Olifeira de Guaíba no dia 20/10/2024(domingo) das 14:30h às 15:30, Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Justifica-se a escolha do artista, representado pela empresa: Eduardo Gonçalves Vargas, portador do CNPJ nº 18.326.296/0001-09, por:

Natural de Guaíba, desde muito cedo já demonstrou gosto pela música Nativista.

Incentivado por seu primo gaiteiro de mão cheia Claiton Scouto e pelo amigo interprete Manity Oliveira começou a cantar em 2000, com forte influencia de seus ídolos Cenair Maicá, José Claudio Machado, Cesar Passarinho, Roberto Luçardo, entre outros tantos, assim seguiu seu caminho cantando as coisas do nosso pago Gaúcho.

Em sua trajetória participou de importantes eventos, seja concorrendo como interprete vocal, defendendo canções ou apresentando seu show. Além de diversas apresentações pelo estado concorreu a Melhor Interprete vocal em Grandes Rodeios, também apresentou seu show em eventos como Folcloreando na Rural, Ronda Galponeira e Sarandeio Farroupilha. Vem assim consolidando sua carreira nos palcos do Rio Grande do Sul.

O Município de Guaíba, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de apresentações artísticas, Show de artista e/ou grupo, Banda, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, apresentação de qualidade e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses desta Prefeitura Municipal.

O preço praticado pelo ARTISTA, banda e/ou grupo é menor ou igual do que os mostrados em nota devido ao fato de que o artista faz a precificação por hora, tipo de show e local. Nas notas fiscais apresentadas pela mesma, comprovam que não há irregularidade nem superfaturamento no valor cobrado pela futura prestação de serviço. A nota fiscal comprova a veracidade desse documento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido da contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, o conhecimento delas.

